



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**CENTRO DE ARTES E LETRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS**  
**LABART/LABORATÓRIO DE PESQUISA EM ARTE CONTEMPORÂNEA,**  
**TECNOLOGIA E MÍDIAS DIGITAIS**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTA - EDITAL 10/2021 PIBIC-CNPq**

A UFSM/PRPGP/CAL/DART/LABART, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de Graduação em Artes Visuais (Bacharelado ou Licenciatura) da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	02/08/2021
Inscrição dos candidatos	02/08/2021- 06/08/2021
Avaliação dos candidatos	09/08/2021
Divulgação resultado preliminar	10/08/2021
Período de Recursos contra resultado Preliminar	11/08/2021
Análise Recursos	12/08/2021
Divulgação do Resultado Final	13/08/2021

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Período: 02/08/2021 a 06/08/2021  
2.2 Horário: Das 00:00 do dia 02/08/2021 às 23:59 do dia 06/08/2021  
2.3 Local: Online através do e-mail [labart.ufsm@gmail.com](mailto:labart.ufsm@gmail.com)  
2.4 Três documentos obrigatórios: **Ficha de Cadastro de Bolsista, Carta de Intenções** (modelos anexos) que devem ser salvos cada um em arquivo .pdf e enviados para o e-mail [labart.ufsm@gmail.com](mailto:labart.ufsm@gmail.com) e assunto BOLSISTA FIPE 2021.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 A seleção será realizada conforme segue:  
3.1.1 Ficha de Cadastro de Bolsista preenchida com disponibilidade de 20h semanais para atuação online de acordo com calendário da UFSM.  
3.1.2 Carta de intenções descrevendo em até uma página:  
- Competências e habilidades compatíveis para execução das atividades de Bolsista - (8,0)  
- Experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (vínculo com atividades de ensino ou pesquisa ou extensão do LABART) - (2,0)  
3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 8,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.  
3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.  
3.2 A seleção será válida para o período de 01/09/2021 a 31/08/2022.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/09/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	GAP/CAL 055965	Museu Arte-Ciência-Tecnologia: Transdisciplinaridade como Estratégia Curatorial, Expográfica e de Arquivo	Artes Visuais	01/09/2021 a 31/08/2022.

#### **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

- 5.1 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de Instituições de Ensino Superior.
- 5.2 - Ser “participante” ou “colaborador” do projeto de pesquisa registrado no [Portal de Projetos](#) da UFSM, com o qual o docente obteve a(s) cota(s) de bolsa(s). A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.
- 5.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- 5.3.1 - Caso o aluno a ser indicado como bolsista seja externo à UFSM ele deverá prestar as seguintes informações ao seu orientador: nome, endereço residencial completo, telefone e endereço eletrônico.
- 5.3.2 - Se o aluno a ser indicado como bolsista for da UFSM, deverá ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no [Portal do Aluno](#).
- 5.4 - Possuir currículo Lattes na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.
- 5.5 - Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo link de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq, poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Dessa maneira, verifique a caixa de spam do e-mail).
- 5.5.1 - O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.
- 6.6 - Possuir conta corrente individual ativa, no nome e CPF do beneficiário, no Banco do Brasil S.A.
- 5.6.1 - Não será realizado o pagamento em contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros.
- 5.7 - É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno;
- 5.8 - Não ter vínculo empregatício, nem ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer agência de fomento à pesquisa, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006 - CNPq](#))
- 5.8.1 - Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O aqui disposto também se aplica ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- 5.8.2 - Os estágios não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da [Lei 11.788/2008](#)
- 5.9 - O bolsista deverá apresentar até 2022, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.

- 5.10 - Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBIC/CNPq.
- 5.11 - Cumprir integralmente as atividades constantes do plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- 5.12 - Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma deste edital.
- 5.13 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.
- 5.14 – O período de percepção de bolsa não será computado para fins de aposentadoria, salvo nos casos em que, por liberalidade, o aluno contribua para a Seguridade Social na condição de “contribuinte facultativo”, na forma dos artigos 14 e 21 da [Lei Federal no 8.212/91](#)

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 Os resultados serão divulgados no <https://www.facebook.com/labart1228> e pelo e-mail [naracris.sma@gmail.com](mailto:naracris.sma@gmail.com)
- 6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
  - 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
  - 6.3.2 Será dada preferência a alunos com mais experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [naracris.sma@gmail.com](mailto:naracris.sma@gmail.com)

Santa Maria, 02 de agosto de 2021

Profa. Dra. Nara Cristina Santos  
Coordenadora do LABART  
[www.ufsm.br/labart](http://www.ufsm.br/labart)

ANEXO Carta de Intenções



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE ARTES E LETRAS  
DEPARTAMENTO DE ARTES VISUAIS  
LABART/LABORATÓRIO DE PESQUISA EM ARTE CONTEMPORÂNEA,  
TECNOLOGIA E MÍDIAS DIGITAIS  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 003/2020 FIPE/CAL/UFSM**

**CARTA DE INTENÇÕES**

1	Porque você quer ser Bolsista PIBIC do projeto de pesquisa Museu Arte-Ciência-Tecnologia: Transdisciplinaridade como Estratégia Curatorial, Expográfica e de Arquivo?	
2	Qual o seu nível de comprometimento, responsabilidade e pontualidade com a execução de tarefas nos prazos? Muito Bom? Bom? Regular?	
3	Você tem interesse em seguir estudando na pós-graduação em Artes Visuais?	